

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 260425

Titulo da tarefa: 1402 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 06/2026

Cliente: LBC - ITAPECERICA DA SERRA

Data/Hora da geracao: 31/07/2026, 16:45

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de junho/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, porém há inconsistências relevantes de apresentação e de fechamento: o demonstrativo interno exibido em PDF apura déficit de R\$ 47.324,82, enquanto a DRE encaminhada em página isolada apura déficit de R\$ 17.429,88 para o mesmo período, sem reconciliação evidenciada. Além disso, o balancete mostra total do ativo de R\$ 164.907,70 e total do passivo + PL de R\$ 212.232,52, indicando desequilíbrio patrimonial de R\$ 47.324,82; a diferença coincide com o déficit da DRE principal, sugerindo que a peça contábil pode estar sendo apresentada sem a estrutura completa de compensação do resultado no patrimônio líquido. Há ainda indício de classificações que merecem revisão técnica, como recebimento de recursos em contas de aplicação/capitalização e provisões trabalhistas relevantes, mas sem evidência suficiente no arquivo para concluir irregularidade fiscal material. Diante do conflito entre demonstrativos e da falta de reconciliação explícita, o fluxo deve seguir para parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Conclusão técnica: o balancete não deve ser aprovado automaticamente. Embora a estrutura básica esteja presente e as contas relevantes estejam identificadas, há divergência material entre os demonstrativos de resultado e desequilíbrio patrimonial aparente no balancete apresentado. O caso demanda revisão humana para reconciliar o fechamento de junho/2026 antes de qualquer liberação do QA. A severidade global fica em S2 porque a principal falha compromete o fechamento e a confiabilidade dos relatórios, mas sem evidência suficiente para afirmar irregularidade legal ou tributária definitiva.

Documentos identificados

1. balancete_06_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal com saldo anterior, débitos, créditos e saldo atual; contém também estrutura resumida de resultado.

2. dre_06_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE do exercício em 30/06/2026 com receita, despesas e déficit final.

3. dre_resumo_06_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Segunda DRE recebida para o mesmo CNPJ e período, com resultado distinto da DRE principal.

Itens identificados

1. Divergência entre a DRE do balancete e a DRE isolada enviada para o mesmo período

Severidade: S2

Impacto: Há dois resultados distintos para junho/2026: déficit de R\$ 47.324,82 no demonstrativo do balancete e déficit de R\$ 17.429,88 na DRE isolada. Isso compromete a rastreabilidade do fechamento e pode distorcer relatórios gerenciais e validações de QA.

Evidencia: No balancete, a linha final de resultado mostra 'DEFICIT (47.324,82)'. Na DRE isolada, a linha final mostra 'DEFICIT (17.429,88)'. Ambos os documentos têm o mesmo CNPJ e o mesmo período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Recomendacao: Tratar como divergência de fechamento. A validação humana deve confrontar a composição das receitas, despesas e eventuais reclassificações/centralizações entre documentos antes de aprovar o mês.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) - representação fidedigna e comparabilidade; CPC 26 - apresentação consistente das demonstrações contábeis.

2. Desequilíbrio entre Ativo e Passivo + Patrimônio Líquido no balancete

Severidade: S2

Impacto: O ativo total informado é de R\$ 164.907,70, enquanto o passivo total somado ao PL é de R\$ 212.232,52, gerando diferença de R\$ 47.324,82. Isso indica que o balancete, tal como apresentado, não fecha patrimonialmente no nível exibido e exige conciliação antes de uso como base decisória.

Evidencia: Ativo: R\$ 164.907,70D. Passivo: R\$ 212.232,52C. Diferença aparente: R\$ 47.324,82, valor coincidente com o déficit exibido no próprio balancete.

Recomendacao: Conferir se o resultado do exercício está transposto ao patrimônio líquido ou se o balancete foi extraído em visão parcial/incompleta. Sem essa conciliação, a peça não é segura para aprovação automática.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176, e CPC 26 - necessidade de apresentação adequada e consistência entre balanço e resultado.

3. Provisões trabalhistas relevantes sem detalhamento reconciliado com a folha ou memória de cálculo

Severidade: S2

Impacto: As provisões de férias, 13º salário e encargos correlatos são materialmente relevantes e cresceram no mês, mas o arquivo não traz memória de cálculo nem conciliação com folhas/competência. O risco é de distorção de passivo trabalhista e de despesas por competência.

Evidencia: Saldo final de provisões trabalhistas em 30/06/2026: Provisão para férias R\$ 100.694,56C; FGTS s/ férias R\$ 7.897,44C; Provisão para 13º salário R\$ 39.620,09C; FGTS s/ 13º salário R\$ 3.169,49C. Total da linha de provisões e encargos correlatos: R\$ 151.381,58C.

Recomendacao: Validar a composição mês a mês e a aderência à competência. Se houver uso para fechamento societário/fiscal, a conciliação da provisão deve ser formalizada.

Base legal utilizada: CPC 25 - provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; CPC 26 -

competência e apresentação confiável.

4. Estrutura de contas com rubricas aparentando centralização e duplicidade de níveis analíticos

Severidade: S1

Impacto: O plano/relatório apresenta níveis repetidos e rubricas espelhadas (por exemplo, grupos e contas com o mesmo nome em níveis distintos), o que reduz clareza, dificulta leitura automatizada e aumenta risco de mapeamento incorreto em QA.

Evidencia: Exemplos observáveis: 'OBRIGACOES TRABALHISTAS - ITAPECERICA' e depois a mesma rubrica com contas detalhadas; 'VERBAS ENTRE FILIAIS' repetida em níveis sucessivos; 'DESPESAS GERAIS' e 'DESPESAS FINANCEIRAS' com desdobramentos pouco padronizados.

Recomendacao: Normalizar a hierarquia do plano para evitar ambiguidades de consolidação e facilitar conciliações e comparabilidade entre meses.

Base legal utilizada: CPC 26 - apresentação e classificação consistentes; boas práticas de plano de contas e controle gerencial.

5. Conta de adiantamento de 13º salário sem movimentação no mês

Severidade: S1

Impacto: A conta permanece com saldo de R\$ 5.869,14D sem movimentação no período. Não é erro material por si só, mas merece leitura de aging/competência para evitar manutenção indevida em contas transitórias.

Evidencia: 'ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO' com saldo anterior R\$ 5.869,14D, débito R\$ 0,00, crédito R\$ 0,00, saldo atual R\$ 5.869,14D.

Recomendacao: Manter monitoramento da conta e verificar se a baixa ocorrerá na competência apropriada.

Base legal utilizada: CPC 00 - competência e reconhecimento apropriado dos fatos contábeis.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
2. CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes)
3. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
4. Lei 6.404/1976, art. 176

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.